

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 90/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 90/2026, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.219/0001-80, representada pelo Sr. Gilberto Dalmora, inscrito no CPF sob nº ***.817.600-**, referente aos serviços credenciados.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 – 2º Alteração:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Contrato Social;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto aos seguintes órgãos: Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – comprovante da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

Concórdia – SC, 21 de setembro de 2026.

ADIR FLAVIO
SVIDERSKEI:
4271664006
8

Assinado de forma
digital por ADIR
FLAVIO
SVIDERSKEI:427166
40068
Dados: 2026.09.22
08:14:41 -03'00'

Adir Flávio Sviderskei
Presidente do CIS AMAUC

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/08/2026

CNES: 2689030Nome Fantasia: CIRGIPEDCNPJ: 01.660.219/0001-80

Nome Empresarial: CIRGIPED SERVICOS DE CIRURGIA GINECOLOGICANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORONúmero: 902Complemento: SALA 04

Bairro: CENTROMunicípio: 420430 - CONCORDIAUF: SC

CEP: 89700-003Telefone: (49)3442-7025Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: 6

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAULO CESAR MANFRE

Cadastrado em: 24/05/2004Atualização na base local: 04/09/2025Última atualização Nacional: 16/08/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			

Laparoscopia/Vídeo	1	1	NÃO
ODONTOLOGIA			
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE	709804019538892		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		20	0	0	20
GILBERTO DALMORA	703102319439860		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
GILBERTO DALMORA	703102319439860		225255	MEDICO MASTOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
PAULO CESAR MANFRE	708308748829460		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
SINARA CATARINA ADAM	704003889768463		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10
SINARA CATARINA ADAM	704003889768463		225124	MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		10	0	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.219/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 902	COMPLEMENTO SALA 04
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.700-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3442-7025 / (49) 3444-6297
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **08:56:24** (data e hora de Brasília).



CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80

CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 902, Sala 04, Centro, na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-003, com Contrato Social registrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.790 em 18/02/1997, Livro A-7, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.660.219/0001-80, sendo sócios:

GILBERTO DALMORA, brasileiro, natural de Lindóia do Sul - SC, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 06.07.1965, Médico, inscrito no CRM/SC n.º 5.485, CPF sob o n.º 429.817.600-25, portador do RG n.º 5.530.412, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n.º 902, Apto 501, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-003;

PAULO CÉSAR MANFRÉ, brasileiro, natural de Jacarezinho - PR, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 04.10.1965, Médico, inscrito no CRM/SC n.º 6.791, CPF sob o n.º 462.072.950-72, portador do RG n.º 6072557091, expedida pela SJTC-RS, residente e domiciliado à Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, n.º 300, Apto 602, Residencial das Orquídeas, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-025;

SINARA CATARINA ADAM, brasileira, natural de Palmeira das Missões - RS, solteira, nascida em 22.04.1968, Médica, inscrita no CRM/SC n.º 8.857, CPF sob o n.º 529.967.270-53, portadora do RG n.º 5.238.323-7, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua das Figueiras, n.º 176, bairro Floresta, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.710-025, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **PAULO CESAR MANFRÉ**, detentor de 3.240 (três mil duzentos e quarenta) quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, neste ato vende e transfere ao sócio **GILBERTO DALMORA** 480 (quatrocentos e oitenta) quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **SINARA CATARINA ADAM**, detentora de 3.240 (três mil duzentos e quarenta) quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, neste ato vende e transfere ao sócio **GILBERTO DALMORA** 480 (quatrocentos e oitenta) quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação.

Após a venda e transferência de quotas, fica assim distribuído:



CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80

GILBERTO DALMORA, com 6.480 (seis mil quatrocentos e oitenta) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), integralizado em moeda corrente nacional.

PAULO CESAR MANFRÉ, com 2.760 (dois mil setecentos e sessenta) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), integralizado em moeda corrente nacional.

SINARA CATARINA ADAM, com 2.760 (dois mil setecentos e sessenta) quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), integralizado em moeda corrente nacional.

CAPITAL SOCIAL, DEMONSTRATIVO DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social permanece no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Gilberto Dalmora	6.480	R\$ 6.480,00	54%
Paulo César Manfré	2.760	R\$ 2.760,00	23%
Sinara Catarina Adam	2.760	R\$ 2.760,00	23%
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00	100%

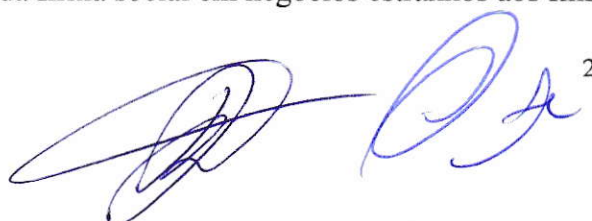
Parágrafo Primeiro. Os sócios já integralizaram, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo. Os sócios responderão pessoal, ilimitada e subsidiariamente pelas obrigações sociais, de acordo com o artigo 997 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade será administrada pelos sócios **GILBERTO DALMORA**, **PAULO CÉSAR MANFRÉ** e **SINARA CATARINA ADAM**, assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

 2

CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80

CLÁUSULA SEXTA. O ato constitutivo é reformável no tocante à administração, mediante consentimento de todos os sócios.

DA DESSISTÊNCIA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, no prazo e valores determinados de comum acordo.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e posterior Alteração Contratual com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRGIPED – Serviços de Cirurgia, Ginecologia e Pediatria S/S e tem sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 902, Sala 04, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-003.

Parágrafo Único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Cirurgia Vascular, Ginecologia e Serviços de Pediatria.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Fevereiro de 1997 e é por tempo indeterminado.



CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80

TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade é do tipo jurídico o das Sociedades Simples, sem características mercantis.

CAPITAL SOCIAL, DEMONSTRATIVO DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Gilberto Dalmora	6.480	R\$ 6.480,00	54%
Sinara Catarina Adam	2.760	R\$ 2.760,00	23%
Paulo César Manfré	2.760	R\$ 2.760,00	23%
TOTAL	12.000	R\$ 12.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. Os sócios já integralizaram, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo. Os sócios responderão pessoal, ilimitada e subsidiariamente pelas obrigações sociais, de acordo com o artigo 997 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade será administrada pelos sócios **GILBERTO DALMORA, PAULO CÉSAR MANFRÉ e SINARA CATARINA ADAM**, assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA. O ato constitutivo é reformável no tocante à administração, mediante consentimento de todos os sócios.

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES



CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80

CLÁUSULA NONA. Os administradores **GILBERTO DALMORA, PAULO CÉSAR MANFRÉ e SINARA CATARINA ADAM**, já qualificados declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Responsabilidade Médica fica a cargo do **Dr. GILBERTO DALMORA, CRM/SC nº 5.485**, que representará a sociedade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as infrações ou desrespeito à ética médica, da mesma, ou de seus membros.

DAS REUNIÕES OU ASSEMBLEIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CONSELHO FISCAL

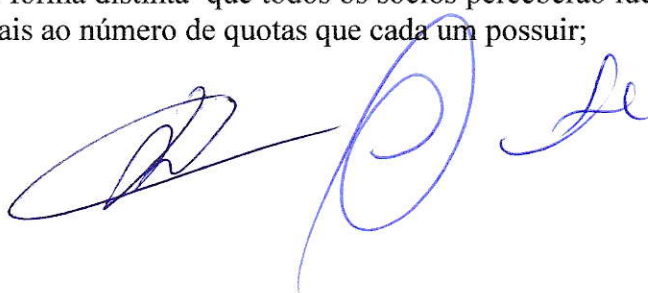
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em balanço intermediário serão distribuídos trimestralmente, e terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

Parágrafo Primeiro. Entende-se por forma distinta que todos os sócios perceberão lucros distribuídos não necessariamente proporcionais ao número de quotas que cada um possuir;



CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80



Parágrafo Segundo. Não é obrigatória a distribuição de lucros, podendo os sócios por unanimidade deliberar pelo reinvestimento;

Parágrafo Terceiro. Os prejuízos que por ventura se verificar poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social ou de forma distinta.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único. O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DA DESSISTÊNCIA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, no prazo e valores determinados de comum acordo.

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica facultado aos administradores, nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações sociais, inclusive as que implicarem em alteração contratual, deverão ser tomadas pela unanimidade dos sócios.

CIRGIPED – SERVIÇOS DE CIRÚRGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA S/S
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.660.219/0001-80



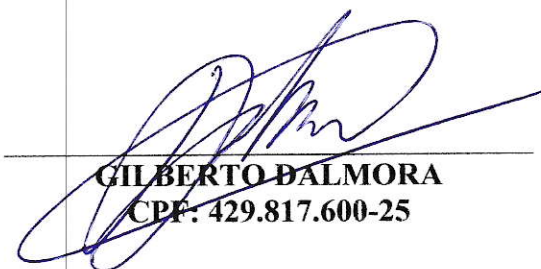
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 02 (duas) vias de igual teor.

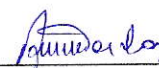
Concórdia - SC, 04 de Agosto de 2022.

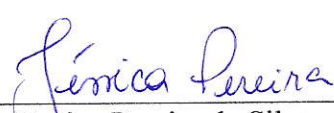

PAULO CÉSAR MANFRÉ
CPF: 462.072.950-72


GILBERTO DALMORA
CPF: 429.817.600-25


SINARA CATARINA ADAM
CPF: 529.967.270-53

Testemunhas:


Adriana Silvestre Merlo
CPF: 844.830.759-34


Jéssica Pereira da Silva
CPF: 078.457.249-63

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Williams Keiji Watanabe Carnelões - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007414 Data: 12/09/2022 Livro: 0012 Folha: 028
Registro: 012726 Data: 12/09/2022 Livro: A-057 Folha: 171

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração Contrato Social

Apresentante: GILBERTO DALMORA - CIRGIPED - SERVIÇOS DE
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 22,22 - Total R\$
125,33 - Recibo nº 152417

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJH11125-WD4C
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doufé, - 12 de setembro de 2022

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA - SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - SJ.311 - Concórdia Shopping
89700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone: (49) 3444-9029



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7820

CONTROLE DE EMISSÃO

735/2026

EXERCÍCIO

2026

DATA DE VALIDADE

15/03/2027

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, conforme a Lei 1.766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/2022 (Lei da Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7820

CFP / CNPJ

01.660.219/0001-80

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

DATA INÍCIO ATIVIDADE

03/02/1997

NOME / RAZÃO SOCIAL

265713 - CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA MARECHAL DEODORO

NÚMERO

902

COMPLEMENTO

SALA 04

CEP

89.700-003

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

8630.5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

8630.5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

MERLO CONTABILIDADE S/S

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 18 de março de 2026

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Alvará emitido conforme a LC 871/2022. Horário de Funcionamento conforme Decreto 7.520/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos, em prazo inferior a 20 dias, quais quer alterações cadastrais e e/ou encerramento de atividades no município. O não cumprimento está sujeito às penalidades previstas na Lei 1.766/1981.

Código de Autenticidade: WIS031201-6054-CPAUZVNBVKUGZ-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 30/04/2027

NÚMERO: 247/2026

Razão Social:	CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S		
Nome Fantasia:			
CPF / CNPJ:	01.660.219/0001-80	Telefone:	(049) 34427025
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, 902, SALA 04		
Bairro:	CENTRO		
Município:	Concórdia - SC		

ATIVIDADE(S)

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBSERVAÇÕES

CONSULTÓRIO MÉDICO - GINECOLOGIA - COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.

Responsável Legal:	GILBERTO DALMORA
Responsável Técnico:	
Autoridade Sanitária:	STEPHANIE BERZIN GRAPIGLIA DO NASCIMENTO

AUTORIDADE DE SAÚDE



VVS051203-15852-CYLMRSOBWCVT-6

Consulte a autenticidade em

<https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>



STEPHANIE BERZIN
GRAPIGLIA DO
NASCIMENTO

Farmacêutica
Nº Credencial 2108/SC
23/03/2026 09:29:31

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2026 09:29:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptda2f8690923>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE
SIMPLES S/S**
CNPJ: 01.660.219/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:49 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **9C89.BA0A.00EC.3CFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRGIPE - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S**
CNPJ/CPF: **01.660.219/0001-80**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140377957500**
Data de emissão: **25/08/2026 08:58:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41970/2026

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **265713 - CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S**

CNPJ/CPF: **01.660.219/0001-80**

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, n 902

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

Estado: SC

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida até 2026-11-23

Concórdia (SC), 25 de agosto de 2026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.660.219/0001-80
Razão social: CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRI
Endereço: R MARECHAL DEODORO 902 SALA 04/ CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2026 a 01/09/2026

Certificação Número: 2026080304450659791557

Informação obtida em 25/08/2026 08:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA
SOCIEDADE SIMPLES S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.219/0001-80

Certidão nº: 72005477/2026

Expedição: 25/08/2026, às 08:59:45

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRGIPED - SERVICOS DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.660.219/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.